

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial, designada por meio da Portaria nº 21.707/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da seleção dos Bois Malhadinhos e blocos de carnaval de rua do município de Quissamã para recebimento de auxílio financeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 2191/2022 e Edital de Chamamento Público nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Governo, conforme relação abaixo.

SELECIONADOS

BOI MALHADINHO	REPRESENTADO POR
BOI RENASCER	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE BOIS MALHADINHOS – ASCBOM
BOI SURUBIM	
BOI CANÁRIO	
BOI TROVÃO	
BOI IMPERADOR	
BOI MARANHÃO	
BOI DA DIVERSIDADE	
BOI SETÃO	ASSOCIAÇÃO BOI JARAGUÁ
BOI JARAGUÁ	
BLOCO DE CARNAVAL DE RUA	REPRESENTADO POR
BLOCO MEU BEM VOU ALI JÁ VOLTÔ	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE QUISSAMÃ
BLOCO DO CARTOLA	
BLOCO AS PODEROSAS	
BLOCO BEBER CAIR E LEVANTAR	
BLOCO OS PIRATAS	
BLOCO GALERA DO CALÇADÃO	

Registramos que a Associação Carnavalesca de Bois Malhadinhos – ASCBOM, a Associação Boi Jaraguá e a Associação de Blocos Carnavalescos de Quissamã declinaram do direito de impetrar recurso quanto ao resultado preliminar.

Quissamã, 07 de abril de 2022.

Renan Barcelos Severiano
Presidente

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Membro

Sílvia Cristina do Rosário
Membro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.727/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo para provimento os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem os cargos correspondentes de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, conforme Item 4.2.2, e homologado pela Portaria 21.479/2022.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, §1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR I
CLAUDIA MÁRCIA DA ROSA VELASCO
ADRIANA SILVA DO AMARAL

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
SAÚDE

FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO
MÁSCARA



MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ